



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 777 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 06

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES SEMECT

#### RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 026, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Aprova Calendário Escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, para o ano de 2023 e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, para a Escola Municipal São Francisco e para a Escola Municipal O Pioneiro de Fátima do Sul, que opera o Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ano de 2023, constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º A Escola Municipal São Francisco e a Escola Municipal O Pioneiro deverão observar os demais dispositivos do Regimento Escolar, aprovado pela Deliberação CEE/MS, de 28/01/2019, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SEMECT Nº 014, de 14 de dezembro de 2021.

#### Para publicar e registrar.

Fátima do Sul-MS, 14 de dezembro de 2022.

**PROF  DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo  
Portaria n.º 008/2021

#### RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 025, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Aprova o Calendário Escolar do ano de 2023, a ser operacionalizado pelas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 008/2021, com fundamentos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário Escolar para o ano letivo de 2023, a ser operacionalizado nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul - MS, e dispõe sobre o ano escolar e letivo 2023.

#### CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art.2º O Ano Escolar e o Ano Letivo de 2023 iniciar-se-ão no dia 06 de fevereiro.

Art.3º O ano escolar de 2023, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, terá duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 04 (quatro) dias de Exames Finais;
- III - 01 (um) dia de Conselho Final.

Art.4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 6º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, do Calendário Escolar encontram-se previstos (04) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I – 25/03 - Formação Continuada;
- II – 17/06 - Formação Continuada;
- III – 19/08 - Formação Continuada;
- IV – 21/10 - Formação Continuada.

Art.7º O registro dos sábados letivos, em Diário de Classe *on-line*, deve incidir sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido no quadro de legenda do Calendário Escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes e servidores administrativos da unidade escolar, independentemente do registro incidir apenas sobre um determinado dia da semana.

Art.8º A alteração das datas asseguradas no Art. 4º, ou em outros dias letivos da semana, somente poderá ocorrer quando incidirem sobre feriados municipais; neste caso, as atividades previstas serão realizadas no sábado antecedente ou subsequente.

Art.9º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.

Art.10. Os dias destinados à Jornada Pedagógica e aos sábados letivos, destinados às atividades Família na Escola e Formação Continuada, serão realizados observando-se as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.11. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, requerida com antecedência mínima de 05 (cinco dias).

Art.12. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência ou imediatamente, no mês seguinte, quando ocorrer no final do mês.

Parágrafo único. As datas de início das atividades escolares, Ano Escolar e ano letivo, não devem sofrer alterações.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art.13. Cabe ao Serviço de Inspeção Escolar:  
I - divulgar esta Resolução nas escolas de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;  
II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art.14. Compete à Direção das Escolas e CEIMs a divulgação desta Resolução para toda comunidade escolar.

Art.15. No Anexo único desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidos os períodos para a digitação de notas dos resultados de aproveitamento e de frequência do estudante, por meio do Sistema digital *on-line*.

Art.16. A Direção das escolas e CEIMs da Rede Municipal de Ensino é responsável pela inserção de informações no sistema digital *on-line*, no prazo definido pelo setor competente da SEMECT, bem como pelo diário *on-line* preenchido pelos profes-

sores.

Parágrafo único. O sistema digital *on-line* bloqueia inserção de informações, em registro de notas ou parecer na secretaria escolar ao término de cada bimestre.

Art.17. Os projetos específicos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental poderão ser desenvolvidos em acordo com esta Resolução.

Art.18. A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas e CEIMs da Rede Municipal de Educação.

Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.20. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 14 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**PROF. DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo  
Portaria Nº 008/2021

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para atender a Escola Municipal Favo de Mel, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor valor global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às 08h00min do dia 27/12/2022, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).

Fátima do Sul - MS, 13 de dezembro de 2022.  
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Pregoeiro

ANEXO

RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 026 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022/Curso de Educação de Jovens e Adultos/ EJA  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023**

**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 DNT	2 DNT	3 LE	4
5	6 IAE IAL JF FC	7 JF/ FC	8 JF/ PE	9 JF/ PE	10 JF/ PE	11
12	13 IA	14	15	16	17	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25
26	27	28				
14 dias letivos - 02 Lotação Efetivo / 6 a 10: Jornada Pedagógica / 13: Início das aulas com estudantes / 20 a 22: Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
23 dias letivos						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24 IDR	25	26	27	28	29
30						
17 dias letivos - 7: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2 CC	3 TB	4 IB	5	6
7	8	9	10	11	12	13 FM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
22 dias letivos - 1º: Dia Mundial do Trabalho / 2: Conselho de Classe / 13: Feriado Municipal						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14*	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
20 dias letivos / Corpus Christi Festa Junina						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9 FM	10	11	12	13	14 CC TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
10 dias letivos / 09: Feriado Municipal / 14: Conselho de Classe / 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
23 dias letivos						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 CC TB	30
19 dias letivos - Independência do Brasil / 7: Conselho de Classe						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
17 dias letivos - 11: Criação do Estado de MS / 12: Nossa Sr.ª Aparecida / 15: Dia dos Professores / 28: Servidor Público.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24 AII	25
26	27	28	29	30		
19 dias letivos - 2: Finados / 15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra / 24: Avaliação Institucional Interna						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7*	8 CC	9
10	11	12	13	14	15 TB TAL	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DN T	30
31						
11 dias letivos - 8: Conselho de Classe / 15: Finalização dos Resultados e Término do ano letivo / 18 a 21: Exames Finais / 22: Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar / 25: Natal						

LEGENDA:

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado/Ponto Facultativo
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna  
 APC- Avaliação Pedagógica Complementar  
 CC - Conselho de Classe  
 CCF - Conselho de Classe Final  
 CN - Dia da Consciência Negra  
 DNT - Dia não trabalhado  
 EF - Exame Final  
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo  
 FC - Formação Continuada  
 FM - Feriado Municipal  
 IAE - Início do Ano Escolar  
 IAL - Início do Ano Letivo  
 IB - Início de Bimestre  
 JP - Jornada Pedagógica  
 LE - Lotação Professor Efetivo  
 NL - Não Letivo  
 RE - Recesso Escolar  
 TAE - Término do Ano Escolar  
 TAL - Término do Ano Letivo  
 TB - Término de Bimestre  
 FJ - Festa Junina  
 PE - Períodos de Estudos

Total de dias Letivos..... 195  
 Total de dias destinados aos Exames Finais ..... 4  
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1  
 Total de dias do Ano Escolar ..... 200  
 Início do Ano Escolar..... 6/2/2023  
 Início do Ano Letivo..... 6/2/2023  
 Término do Ano Letivo ..... 15/12/2023  
 Término do Ano Escolar ..... 22/12/2023

1º Semestre: 6/2/2023 a 14/7/2023 - 106 dias  
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 89 dias

1º Bimestre: 7/2/2023 a 3/5/2023 - 56 dias  
 2º Bimestre: 4/5/2023 a 14/7/2023 - 50 dias  
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 29/9/2023 - 42 dias  
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 47 dias

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
06/02	Formação Continuada	Segunda-feira
17/02	Formação Continuada	Terça-feira
08/02	Períodos de Estudos	Quarta-feira*
09/02	Períodos de Estudos	Quinta-feira
10/02	Períodos de Estudos	Sexta-feira

A referência de horário para aplicação de APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que não ocorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 025 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**CALENDRÁRIO ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 DNT	2 DNT	3 LE	4
5	6 IAE IAL JP APC	7 JP APC	8 JP/ APC	9 JP/ APC	10 JP APC	11
12	13 TA	14	15	16	17	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25
26	27	28				
14 dias letivos - 02 Lotação Efetivo / 6 a 10: Jornada Pedagógica / 13: Início das aulas com estudantes / 20 a 22: Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	
24 dias letivos - 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24 IDR	25	26	27	28	29
30						
17 dias letivos - 7: Paixão de Cristo / 21: Tiradentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2 CC	3 TB	4 IB	5	6
7	8	9	10	11	12	13 FM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
22 dias letivos - 1º: Dia Mundial do Trabalho / 2: Conselho de Classe/13: Feriado Municipal						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14*	15	16	17 FC
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
21 dias letivos - 17: Formação Continuada / 8: Corpus Christi Festa Junina						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9 FM	10	11	12	13	14 CC TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
10 dias letivos / 09: Feriado Municipal / 14: Conselho de Classe / 17 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
24 dias letivos / 19: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 CC TB	30
19 dias letivos / Independência do Brasil / 7: 29: Conselho de Classe						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
18 dias letivos - 11: Criação do Estado de MS / 12: Nossa Sr.ª Aparecida / 15: Dia dos Professores / 21: Formação continuada / 28: Servidor Público.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24 ATI	25
26	27	28	29	30		
19 dias letivos - 2: Finados / 15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra / 24: Avaliação Institucional Interna						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7*	8	9 CC
10	11	12	13	14	15 TB TB	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DN T	30
31						
12 dias letivos - 9 e: Conselho de Classe / 15: Finalização dos Resultados e Término do ano letivo / 18 a 21: Exames Finais / 22: Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar / 25: Natal						

**LEGENDA:**

Férias/Recesso Escolar

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna  
 APC- Avaliação Pedagógica Complementar  
 CC - Conselho de Classe  
 CCF - Conselho de Classe Final  
 CN - Dia da Consciência Negra  
 DNT - Dia não trabalhado  
 EF - Exame Final  
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo  
 FC - Formação Continuada  
 FM - Feriado Municipal  
 IAE - Início do Ano Escolar  
 IAL - Início do Ano Letivo  
 IB - Início de Bimestre  
 JP - Jornada Pedagógica  
 LE - Lotação Professor Efetivo  
 NL - Não Letivo  
 RE - Recesso Escolar  
 TAE - Término do Ano Escolar  
 TAL - Término do Ano Letivo  
 TB - Término de Bimestre  
 FJ - Festa Junina

Total de dias Letivos.....200  
 Total de dias destinados aos Exames Finais ..... 4  
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final .....1  
 Total de dias do Ano Escolar ..... 205  
 Início do Ano Escolar.....6/2/2023  
 Início do Ano Letivo..... 6/2/2023  
 Término do Ano Letivo ..... 15/12/2023  
 Término do Ano Escolar ..... 22/12/2023

1º Semestre: 6/2/2023 a 14/7/2023 - 108 dias  
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 92 dias

1º Bimestre: 7/2/2023 a 3/5/2023 - 57 dias  
 2º Bimestre: 4/5/2023 a 14/7/2023 - 51 dias  
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 29/9/2023 - 43 dias  
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 49 dias

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
Sábados Letivos:		
25/3	Formação Continuada	Sexta-feira
17/6	Formação Continuada	Sexta-feira
19/08	Formação Continuada	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira

A referência de horário para aplicação de APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que não ocorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.